



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.404. DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE PLACAS DE ACRÍLICO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS E DEPENDÊNCIAS DA UGMT, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO SANITÁRIO DO DECRETO Nº29.344 DE 02/10/20 SOBRE A COVID-19 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.041 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 760.163 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.618,90 (NOVE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0191.2010 ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 9.618,90

TOTAL....R\$ 9.618,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 9.618,90

TOTAL....R\$ 9.618,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.404/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL